

**RE: pedido de separação d0 item - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS**

17/04/2024 12:20

De: licitacao@corengo.org.br

Para: Edna Machado &lt;edna@idpromo.com.br&gt;

Cc: IDpromo-Licitação &lt;licitacao@idpromo.com.br&gt;

---

Bom dia Edna! Tudo bem?

Em resposta a seu pedido de esclarecimento recorro as justificativas presentes nos documentos desta licitação, em específico ao Estudo Técnico Preliminar, que traz:

Item 11 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução: *"Os itens serão agrupados para, ao atender as naturezas similares de contratação, trazer eficiência na administração contratual e entrega dos pedidos" e "Ainda a adoção de itens em grupos pretende garantir a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e maior vantagem quanto a padronização do objeto a ser entregue para itens de natureza igual ou semelhante por um mesmo fornecedor".*

A contratação dos serviços em lote é a que melhor atende os interesses e necessidades desta contratação, pois os serviços demandados apresentam similaridade e são comuns as empresas do segmento permitindo para a Administração economia de recursos humanos para a administração dos contratos e economia de recursos financeiros pensando na escala. Sobre esta última colocação o Tribunal de Contas da União em sua súmula 247 prescreve que *"É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."*

Ainda no Acórdão 517/2012 - TCU - Segunda Câmara, que trata da contratação que tem por objeto realização de eventos, temos: *"Vistos, relacionados e discutidos estes autos que trata de Representação impetrada pela CBL – Companhia Brasileira de Locações, com pedido de suspensão cautelar, por possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 01/2012 das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras). Considerando que ao objeto do Pregão Eletrônico, 01/2012, contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível; Considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital; Considerando que não se verificou restrição à competitividade do certame nem qualquer ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;"*.

Para ampliar a participação de empresas, no momento em que os grupos foram tecnicamente pensados, a opção de formação considerou itens similares nestes conjuntos de itens. Dessa forma, não há possibilidade de desmembramento apenas dos itens 8 e 10 do lote 1.

Esta resposta será disponibilizada para amplo conhecimento dos interessados no portal [compras.gov.br](https://compras.gov.br) e no site eletrônico: <https://www.corengo.org.br/pregao-eletronico-90003-2024/>.

At.te,

Conselho Regional de Enfermagem de Goiás  
Rua 38, 645, Setor Marista  
Goiânia/Goiás. CEP: 74150-250  
Fone: (62) 3239-5320

---

**De:** "Edna Machado" <edna@idpromo.com.br>

**Enviado:** 16/04/2024 15:05

**Para:** licitacao@corengo.org.br

**Cc:** IDpromo-Licitação <licitacao@idpromo.com.br>

**Assunto:** pedido de separação d0 item - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS

Prezados, boa tarde!

Gentileza, poderia analisar a possibilidade de separar os itens 8 e 10 abaixo do lote 1 do pregão eletrônico nº 90003/2024 anexo?

Gostaríamos de participar do processo, porém a inclusão de outros itens nos impossibilita de enviarmos nossa proposta.

10	CONFEÇÃO DE MATERIAS	Cordinha de crachá	22810	Cordão de pescoço para crachá em poliéster no formato 20x350mm, com personalização dupla face colorida,	1000	Unidade	R\$4,90	R\$4.900,00
----	----------------------	--------------------	-------	---	------	---------	---------	-------------

Atenciosamente

**Edna** / Licitação  
[edna@idpromo.com.br](mailto:edna@idpromo.com.br) / +55  
Tel 11 2823-2525 Ramal 2019

**IDpromo**

[www.idpromo.com.br](http://www.idpromo.com.br)

**Anexos:**

- image.png